



## Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000  
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

### PORTARIA Nº 180/2022

**RATIFICA A PORTARIA Nº 103/2022, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE CARGA SUPLEMENTAR AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LEONARDO CARESSATO CAPITELI**, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Ofício nº 045/2022 – AASB - RH, o qual informa o erro material ocorrido na solicitação da edição da Portaria nº 103/2022, onde constou a realização e o pagamento de carga suplementar de 150h (cento e cinquenta horas) mensais, à servidora Sra. Miriã Oliveira Guidini, e o correto seria 115h (cento e quinze horas) mensais;

Considerando a faculdade de revisão dos atos administrativos, preconizada pela Súmula 473, do Colendo Supremo Tribunal Federal.

#### RESOLVE:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 1º da Portaria nº 103/2022, por erro material, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica autorizado a realização e o pagamento de carga suplementar de **115h (cento e quinze horas)** mensais, ao(a) servidor(a) Sr(a). **Miriã Oliveira Guidini**, ocupante do cargo de **Professor de Educação Básica** até a data de **30 de dezembro de 2022.**”


Art. 2º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e validade a 07 de fevereiro 2022.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA  
09 de fevereiro de 2022.

  
LEONARDO CARESSATO CAPITELI  
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,  
PUBLICADA NO SITE [WWW.SERRANA.SP.GOV.BR](http://WWW.SERRANA.SP.GOV.BR), E NO DOM

  
SAMUEL DE CARVALHO  
Secretário Municipal de Administração e Finanças